

S/SC

5a.

3 2

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Itatibense pede a fixação do coeficiente de 70% para as aposentadorias a serem concedidas no triênio de 1932 a 1934, de accordo com o § 1º do art. 25 do dec. 20.465 de 1º de Outubro de 1931, bem como a redução de 20% nas aposentadorias e pensões já concedidas, nos termos do art. 79 do mesmo decreto:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o coeficiente proposto e a redução solicitada, para enquanto durar a actual situação financeira da Caixa.

Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 1932.

a) Mario de A. Ramos. - Presidente

a) Americo Ludolf. - Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim - Procurador-Geral

Publicado no "Diario Official" em

13/9/32